

NOTA DE SUBEMPENHO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BARRA

CNPJ 01.729.464/0001-04

TRAVESSA ARY BRASILEIRO CASTRO N° 242, CENTRO, SAO JOSE DA BARRA/MG

SE 00026 005

03/09/2019

DR 100 FICHA 0001

PROCESSO

Ref. 08/2019

CREDOR 228-DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS, 681.963.006-97RUA ADOLFO VILELA, 08, CENTRO, SAO JOSE DA BARRA, MG, CEP 37945-000, CI M-4.996.636,
Bco 1, Ag 4431-8, BANCO DO BRASIL, C/C 11.331-X**ESPECIFICACAO DA DESPESA**NOTA DE SUBEMPENHO, COM DESPESAS DE COMBUSTIVEL
OUTROS AFINS, REPRESENTANDO A CAMARA MUN. DE SAO
JOSE DA BARRA/MG, EM VIAGEM A CIDADE DE BELO HORI-
ZONTE/MG, NOS DIAS 27 A 30 DE 08/2019, PARA PARTI-
PAR DO CURSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO**IMPORTANCIA**

Valor

182,20**DOTACAO**

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100034.045	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS
	339093	Indenizacoes e Restituicoes
	33909302	Indenizacoes e Rest. de Presidente da Camara
Subprojeto	0013	DESPESAS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES.
Fonte TCE/MG	100	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

	EE 00026	Cota 4
Saldo anterior	1.717,24	CUSTEIO
Valor	182,20	
Saldo atual	1.535,04	

03/09/2019EUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Ordenador da DespesaHENRIQUE HILARIO RODRIGUES
CONTADOR - CRC: 92.632
Responsavel Tecnico**LIQUIDACAO**Atesto a liquidacao desta despesa
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
ASSESSOR FINANCEIRO**3/9/19****ORDEM DE PAGAMENTO**Autorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**3/9/19****RECIBO**Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)

ASS.

NOME

DATA

DOCUMENTO

BANCO / CHEQUE / RECURSO

VOUCHER

BB_C/C: 5207-8 AVISO DE DÉBITO**280****QUITACAO**

Preparado por: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Julgamento das Contas do Chefe do Executivo

27 a 30 de Agosto de 2019 - Belo Horizonte/MG
Centro de Convenções AMMG, Av. João Pinheiro, 161, Centro

Programação

- TERÇA-FEIRA • 27/08/2019 • 13h às 17h
 - Credenciamento e entrega de material didático.
- QUARTA-FEIRA • 28/08/2019 • 8h às 12h
PAINEL I – CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS
 - Controle Interno dos Atores Administrativos
 - Controle Externo dos Atores Públicos
 - Órgãos de Controle e suas funções
 - AGU, CGU e outros Órgãos Federais
 - TCE e TCU
- Devido Processo Legal, Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório
- O Papel da Câmara de Vereadores
- Lei nº 8.429/92 e Lei de Improbidade Administrativa
- Decreto-Lei nº 201/67
- Outros Tipos Penais

• QUINTA-FEIRA • 29/08/2019 • 8h às 12h

PAINEL II – O MUNICÍPIO COMO ATOR PRINCIPAL DA TRANSPARÊNCIA

- Conceito e fluxo de Prestação de Contas
- Obrigatoriedade de Prestação de contas
- Requisitos da Prestação de Contas
- Balanço de Receita e Despesa
- Quadro comparativo da receita orçada com a arrecadada
- Quadro comparativo da Despesa autorizada com a Realizada
- Demonstração Sintética da Execução Orçamentária
- Demonstração das Operações de crédito
- Demonstração Discriminada da Despesa realizada pela Verba de Serviço de Obras Públicas
- Balanço da Receita e da despesa do Município
- Balanço do Ativo e do Passivo
- Demonstração da Dívida Fundada
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Demonstração Discriminada da Dívida Flutuante
- Inventário Geral
- Quadro Comparativo do Balanço Patrimonial do Exercício Encerrado com o Exercício Anterior
- A Não Prestação de Contas
- Prazo de Apreciação
- Lei nº 4.320/64
- Lei nº 101/00
- Julgamento pela Câmara de Vereadores

Entre em contato agora!

(31) 4063-6303

(48) 98466-5899

francielho@ceapbrasil.com.br



O NÃO JULGAMENTO PODE
GERAR IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA
Art. 11 da Lei 8429/92

- * Atividades Eletivas no período vespertino (13h às 17h)
- Consultorias individuais ou em grupo.
- Debate sobre a Nova Reforma da Previdência.

- SEXTA-FEIRA • 30/08/2019 • 8h às 12h
PAINEL III – JULGAMENTO DAS CONTAS
- A Obrigatoriedade da Prestação de Contas
- O recebimento do processo do TCE
- O parecer do TCE
- Atribuição julgadora e os riscos da omissão de julgar
- Acompanhamento pelo TCE (cobrança)
- O rigor do Procedimento Especial
- Prazos para o julgamento
- Ampla defesa e contraditório
- O relatório da comissão especial
- Votação em plenário
- Encaminhamento ao Ministério Público e TCE
- Anulação do julgamento pelo Judiciário
- Consequências da desaprovção

Público alvo

Servidores de cada Secretaria do Município que cuidam de informações ou que sejam incumbidos no Grupo de Trabalho que é obrigatório por Lei para a montagem do Sistema de Transparência Municipal.

Justificativa

Todos os gestores públicos devem prestar contas.

No caso do Prefeito Municipal, assim como os Chefes do Executivo Estadual, Distrito Federal e Federal, a avaliação de suas justificativas e atos administrativos durante seu cargo tem uma relevância ímpar, uma vez que são em uma quantidade muito maior que outros órgãos, e também porque o volume financeiro é gigantesco.

Considerando isso, nosso curso foi montado para ensinar o aluno a importância do Controle das Contas Públicas e quais órgãos podem auxiliar nessa área, a ação ativa da Câmara de Vereadores, e também nos preocupamos em explicar o que efetivamente é uma Prestação de Contas, afinal, elas serão Julgadas.

Professor



• Leonardo Milício Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal, Professor na área do Direito Público, Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.

Investimento

R\$ 590,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

A PARTIR DE 4 INSCRIÇÕES

Incluso

- Pastas Personalizadas;
- Coffee Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático; e
- Certificado de Conclusão.

Pagamento via

- Depósito: Banco do Brasil S.A
- Boleto: Agência: 3174-7
- Cheque: Conta: 127158-X

*A entrega do certificado será efetuada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória



Realização:



CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

www.CEAPBrasil.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA/PASSAGEM:

Nome do vereador: DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS	CPF: 681.963.006-97
Unidade Administrativa: CÂMARA MUNICIPAL	Dotação orçamentária: 01.031.0003 4.047 339014 00

Viagens Previstas: Data: 27/08/2019	Veículo / Placa: Obs: Foi no carro da Câmara Municipal FIAT UNO TECTRONIC
---	---

Localidade: SÃO JOSÉ DA BARRA/MG x BELO HORIZONTE/MG
--

Objetivo da Viagem: Participar do curso "**JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO**" nos dias 27 e 30 de agosto de 2019, na cidade de Belo Horizonte/MG. Empresa: **CEAP**.

Valor liberado: R\$1.360,43	Data: 27/08/2019	Aprovado por: Deusmar Raimundo de Moraes	Assinatura: 
---------------------------------------	----------------------------	--	--

Declaro que recebi o valor acima.  Assinatura do vereador: DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS		DATA: <u>27</u> / <u>08</u> / <u>2019</u> .
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Solicitação de diária/passagem

Nome do servidor/vereador: Deusmar Raimundo de Moraes	CPF: 681.963.006-97
Unidade administrativa: 01 – Câmara Municipal	Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0003.4047.339014

Viagens Previstas:

Data: 27/08/2019 a 30/08/2019

Localidade:

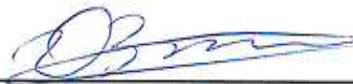
Belo Horizonte - MG

Objetivo da Viagem:

Participar do Curso: Julgamento das Contas do Chefe do Executivo, que será realizado pelo Centro de Estudos de Administração Pública-CEAP, de 27 a 30 de Agosto de 2019.

Autorização

Aprovado por:	Data:	Meio de transporte:	Valor liberado:
	27-08-19		R\$ 1.360,43



Presidente da Câmara Municipal

Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

Recibo

Declaro que recebi o valor acima.



Assinatura do servidor/vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia	Mês	Origem	Destino	Hora Saída	Hora Chegada
27	08	São José da Barra	Belo Horizonte	09:04h	15:15h
30	08	Belo Horizonte	São José Barra	12:25h	18:34h

Despesas realizadas	Valor aprovado	Valor recebido	Valor restituído	Valor ressarcido
Diárias	R\$1.360,43	R\$1.360,43	R\$0,00	R\$0,00
Quilometragem percorrida	657 km			
Estacionamentos	R\$54,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$54,00
Reembolso com Alimentação	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Reembolso de Hospedagem	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Reembolso com Combustível	R\$ 70,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$70,00
Outras - Taxi	R\$ 58,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$58,20
TOTAL	R\$1.360,43	R\$1.360,43	R\$0,00	R\$182,20

CONTROLE/QUILOMETRAGEM:

SAÍDA: 115.877 Km. **CHEGADA:** 116.534 km.

Quilometragem percorrida: 657 Km.

Preço por quilômetro: Veículo próprio da Câmara Municipal.

Valor pago adiantado: R\$1.360,43 – Correspondente a Diária de Viagem e Parcela de Alimentação.

Valor a ser pago: R\$182,20 – (Cento e oitenta e dois reais e vinte centavos). Sendo R\$54,00 de Reembolso de Estacionamento, R\$58,20 de Reembolso de Taxi e R\$70,00 de Reembolso de Combustível.

RECEBEMOS EM
3 / 9 / 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
Anexo III

RELATÓRIO DE VIAGEM/PRESTAÇÃO DE CONTAS SERVIDORES E VEREADORES EM GERAL
RELATÓRIO DE VIAGEM - Conforme Lei Municipal nº372/2011

Vereador	Deusmar Raimundo de Moraes
CPF:	681.963.006-97
Cargo:	Vereador-Presidente
Autorizado por:	Deusmar Raimundo de Moraes
Data de saída:	27/08/2019
Horário de saída:	09:04
Data do retorno:	30/08/2019
Horário de chegada:	18:34
Quantidade de Diárias recebidas:	3 diárias e 1 parcela alimentação
Valor recebido: R\$ 1.360,43	Um mil, trezentos e sessenta reais, e quarenta e três centavos
Destino da Viagem: (Cidade/estado)	Belo Horizonte-MG
Motivo:	- Participei do Curso: "JULGAMENTO DE CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO" , realizado pelo Centro de Estudos de Administração Pública-CEAP, que ocorreu de 27 a 30 de Agosto de 2019.

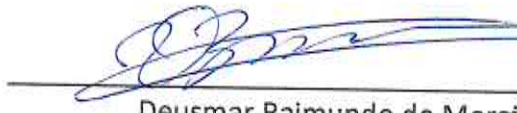
Tipo da locomoção urbana utilizada no destino:

Veículo oficial: Sim *Outros:* Sim

***Diárias a receber: Não**

Justificativa: As diárias devidas foram pagas antecipadamente.

São José da Barra, 02 de setembro de 2019.


Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador-Presidente

Deusmar Raimundo de Moraes
Vereador
Câmara Municipal
São José da Barra/MG

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/1343

Emitida em:
30/08/2019 às 12:20:25Competência:
30/08/2019Código de Verificação:
e7b12202

RIO JORDAO HOTEL EIRELI

CPF/CNPJ: 07.755.603/0001-42

RUA RIO DE JANEIRO, 147, Centro - Cep: 30160-040

Belo Horizonte

Telefone: (31)3214-2911

Inscrição Municipal: 0207898/001-8

MG

Email: reservas@hotelriordao.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.729.464/0001-04

Inscrição Municipal: Não Informado

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BARRA

TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 242, CENTRO - Cep: 37845-000

Sao Jose Da Barra

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

DESPESAS COM GARAGEM DO DIA 27/08 AO 30/08 DE 2019,
VEICULO HLF6587

Código de Tributação do Município (CTISS)

1712-0/03-88 / Administração em geral

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.12 / Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 54,00	Valor dos serviços:	R\$ 54,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 54,00
Valor Líquido:	R\$ 54,00	(x) Alíquota:	.
		(=) Valor do ISS:	.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Nº:0300 - 13 VIA
BELO HORIZONTE
DATA: 29/08/2019

HENRIQUE
PLACA: ONV-6100
OBRIGADO POR
SUA VIAGEM
CEL 9889-4121

INICIO: 10h07min
FIM: 10h22min
PERCURSO: 002,3km

PREÇO A PAGAR
R\$ 0015,50

Nº:0304 - 13 VIA
BELO HORIZONTE
DATA: 30/08/2019

HENRIQUE
PLACA: ONV-6100
OBRIGADO POR
SUA VIAGEM
CEL 9889-4121

INICIO: 09h48min
FIM: 10h04min
PERCURSO: 002,3km

PREÇO A PAGAR
R\$ 0015,50

VALTER
T-984371031
PLACA: QOE-8968

RECIBO 2266
2ª VIA

DATA: 30/08/2019
INICIO: 11h17min
FIN : 11h29min
PERCURSO: 1,7km

PREÇO A PAGAR
R\$ 12,50

www.artsgraf.com.br

RECIBO DE TÁXI

R\$ 15,00

Recebi de

a importância de R\$ Quinze reais

Proveniente de Prestação de Serviço de Transporte.

ITINERÁRIO

CENTRO / HOTEL

PLACA DO TAXI

QOL 8713

LOCAL E DATA

De 28 de 8 de 019

CPF/RG DO MOTORISTA

[Assinatura]

ASSINATURA

www.artsgraf.com.br

CÓD 5377

CNPJ: 20.495.149/0002-87

PRODUSTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
RUA HS 050, SN - VILA SOUZA E SILVA
FORQUILHA - MG

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL. UNIT (R\$)	TOTAL
003	GASOLINA COMUM	14,737	LT	4,750	70,00
Itens					14,737
Valor Total R\$					70,00
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Espécie de Caixa					70,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.fazenda.gov.br/portal/nfece>

3119 0820 4951 4900 0287 6500 2000 0167 5410 2083 3921

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e Nº: 16754 Série: 2 30/08/2019 16:32:51

Protocolo de Autenticação: 131190100147148

Data de Autenticação: 30/08/2019 16:32:56



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)

Total R\$ 29,72

R\$: 9,42 Federal e 20,30 Estadual

NFC-e Nº: 16754 Série: 2 30/08/2019 16:32:51

Protocolo de Autenticação: 131190100147148

Data de Autenticação: 30/08/2019 16:32:56

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e Nº: 16754 Série: 2 30/08/2019 16:32:51

Protocolo de Autenticação: 131190100147148

Data de Autenticação: 30/08/2019 16:32:56